

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**I – DO OBJETO**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Contratação de empresa para aquisição de jogo de bocha para utilização no Campeonato Municipal de Bocha, realizado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

**II – DA JUSTIFICATIVA**

a. **JULIANO BUTSCH 06629160932**, localizada Rua Reinoldo Barth, 200, Aimore, Município de Guabiruba-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.899.592/0001-65**, vencedor do LOTE UNICO com valor total de R\$ 11.625,00(onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

b. A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

4.1. A escolha do contratado ocorrerá de acordo com o Art. 33 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

4.2. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

4.3. Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4.4. Além disso, a escolha do fornecedor seguiu todos os ritos processuais exigidos pela Lei 14.133/21, desde a sua publicação, prazo de 3 dias úteis para apresentação de propostas, quanto a habilitação do proponente de menor valor.

Vidal Ramos, 22 de janeiro de 2026

---

Laercio da Cruz - Prefeito Municipal